

Em fevereiro de 2021, as Instituições de Justiça (Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública de Minas Gerais), o Estado de Minas Gerais e a Vale assinaram um Acordo de Reparação Judicial. Esse documento estabelece ações para a reparação social e ambiental de parte dos danos causados pelo rompimento da barragem da mineradora em Brumadinho.

No total, são R\$ 37,69 bilhões pagos pela mineradora. O acordo substitui parte do processo judicial coletivo, mas há questões que não foram resolvidas e seguem em disputa na Justiça, como as indenizações individuais.

As Assessorias Técnicas Independentes não participaram das negociações e têm o papel fornecer informações qualificadas de forma acessível, assessorar as pessoas atingidas pelo desastre-crime e coletar dados para as Instituições de Justiça.



Aponte a câmera do seu celular para o QRcode e saiba mais sobre o Acordo Judicial de Reparação e seus Anexos.



INSTITUTO GUAICUY

SEDE BELO HORIZONTE:
Rua Brasópolis, 109, Floresta
CEP: 30150-170

SEDE FELIXLÂNDIA:
Rua Padre Jurandir, 279, Centro
CEP: 39237-000

SEDE MORADA NOVA DE MINAS:
Rua João Dayrell Pinto Ferreira,
300, Centro | CEP: 35628-000

SEDE POMPEÚ:
Rua Messias Jacob, 503, Centro
CEP: 35640-000

contato@guaicuy.org.br

(31) 97102-5001
Telefone/WhatsApp para
pessoas atingidas

ACESSE TAMBÉM PELA INTERNET:
www.guaicuy.org.br
f institutoguaicuy | @institutoguaicuy

Instituto
GUAICUY

Acordo Judicial de Reparação
entre Poder Público e Vale

Qual é a diferença entre os programas do Anexo 1 do Acordo Judicial de Reparação?

Foto: Daniela Paoliello (Guaicuy)

Instituto
GUAICUY



PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES ATINGIDAS

ANEXO 1.1

R\$ 3 bilhões (sendo R\$1 bilhão para linhas de crédito e microcrédito)

O Anexo 1.1 são os Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas. Neste anexo as pessoas atingidas participam em todas as etapas da construção e execução dos projetos comunitários e das linhas de crédito e microcrédito. Os projetos são voltados para geração de trabalho e renda, acesso à cultura, esporte e lazer, à qualidade de vida e à saúde, buscando reparar uma série de problemas vivenciados pelas pessoas atingidas após o rompimento da barragem da Vale.

O documento assinado pelo Estado de Minas Gerais e pelas instituições que representam as vítimas do desastre-crime na Justiça (Defensoria Pública de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais e Ministério Público Federal) determina que a mineradora destine R\$ 3 bilhões para projetos de demandas das comunidades atingidas, sendo R\$ 1 bilhão para linhas de crédito e microcrédito.



PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR)

ANEXO 1.2

R\$ 4,4 bilhões - duração aproximada de 4 anos

É um pagamento mensal às pessoas atingidas pelo desastre-crime. O objetivo é garantir condições materiais e dignidade para as populações que vivem nas comunidades atingidas, enquanto elas aguardam pela reparação integral dos danos relacionados ao desastre-crime.

Os critérios para quem pode participar foram determinados pelas Instituições de Justiça e o programa é gerido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), que é responsável pelos cadastros e pelos pagamentos. O critério territorial é a pessoa atingida residir em 25 de janeiro de 2019, na área delimitada como atingida, ou seja, em uma comunidade que esteja a no máximo 1 km da margem do Rio Paraopeba, da Represa de Retiro Baixo e da Represa de Três Marias.

As comunidades que atendem a esse critério, segundo a FGV, são divididas em desenhos cartográficos chamados Poligonais.



PROJETOS PARA A BACIA DO PARAOPEBA

ANEXO 1.3

R\$2,5 bilhões

O Anexo 1.3 são os Projetos de Fortalecimento de Serviços e Políticas Públicas. Ele prevê a destinação de recursos para projetos em 25 municípios atingidos (Brumadinho não está incluída no Anexo 1.3, pois seus projetos estão previstos no Anexo 1.4, exclusivo para o município).

Em novembro de 2021, as pessoas atingidas, entidades e prefeituras puderam encaminhar projetos de fortalecimento de serviços e políticas públicas que consideravam importantes para seus municípios. Eles foram votados em consulta pública e selecionados pelo Comitê de Compromitentes (Estado de Minas Gerais e Instituições de Justiça).

Os 125 projetos do Anexo 1.3 estão sendo executados em grande parte pela Vale, mas também pelas Prefeituras (são os chamados "projetos convertidos"). Ao todo, há 10 projetos do Pacote de Resposta Rápida (PRR); 91 projetos específicos para os municípios; 9 projetos regionais (que contemplam mais de um município) e 15 projetos da Consulta Popular para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

